

DESTINATÁRIO/CONCEDENTE	REMETENTE/AGENTE INTEGRADOR
<p>Câmara Municipal de Acari-RN</p> <p>Contato: Romeu Dantas – Diretor Geral E-mail: cma@cma.rn.gov.br</p>	<p>IEL/RN Gerência de Desenv. de Carreiras</p> <p>Contato: André Pereira - Gerente Telefone: (84) 3204-6258/6259 E-mail: andrepereira@rn.iel.org.br</p>

1. CARACTERÍSTICA JURÍDICA:

O Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do RN é uma associação privada sem fins econômicos ligada a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte - FIERN, reconhecida como instituição de utilidade pública municipal e estadual, com atuação de 48 (quarenta e oito) anos na intermediação de estágio, sendo este processo certificado na ABNT NBR ISO 9001 Versão 2015.

2. OBJETO

Intermediação do **PROGRAMA DE ESTÁGIO** para alunos regularmente matriculados de nível técnico profissionalizante e nível superior, integrando a **CONCEDENTE** e as **INSTITUIÇÕES DE ENSINO** conveniadas ao IEL/RN, cujo os Projetos Pedagógicos estão adequados a legislação vigente, objetivando a inserção do aluno no mercado de trabalho.

3. OBJETIVO GERAL

O IEL participará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento e evolução do programa junto à parte **CONCEDENTE**, cuja atuação dar-se-á com o auxílio do Sistema Nacional de Estágio – SNE, ferramenta on-line disponibilizada pelo IEL Nacional, com atuação em todo território nacional, proporcionando segurança, confiabilidade, agilidade, integrando estudantes e Instituições de Ensino.

4. ATRIBUIÇÃO DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO IEL-RN

Realização do acompanhamento administrativo:

- Celebrar Convênio de Concessão de Estágio com as **INSTITUIÇÕES DE ENSINO**, obtendo informações sobre as condições e requisitos mínimos para realização dos estágios, transmitindo tais informações à **CONCEDENTE**;
- Cadastrar estudantes de instituição de ensino, nas quais desenvolvam a orientação de estágio conforme determina o art. 7º da legislação de estágio (Nível Superior e Nível Médio Técnico);
- Orientar à concedente nos procedimentos cabíveis para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio - TCE analisando criticamente as condições em conformidade a Legislação de Estágio;
- Análise da formação do profissional supervisor de estágio, controlando a quantidade de estagiários supervisionado por profissional do quadro;
- Contratação de seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, bem como executar os **Atestados de saúde ocupacional – ASOs**;

- Auxiliar e orientar na aplicação do Relatório Semestral de Atividades;
- Orientar e controlar a **progressão semestral das atividades** no Plano de estágio;
- Emissão do Termo de Realização de Estágio para os casos de desligamento do estágio;
- Promover capacitações de competências transversais, do programa **#FocoNaCarreira**, com o corpo de estagiários, nas dependências da concedente, sob a sua demanda;
- Ofertar no mínimo uma **Capacitação de supervisores de estágio** por ano, de acordo com a solicitação e necessidade da concedente de estágio;
- Inscrição gratuita no **Prêmio IEL de estágio**.

5. ORÇAMENTO:

A proposta apresentada totaliza um valor em reais (R\$) a ser cobrado proporcionalmente pela quantidade de ESTAGIÁRIOS efetivados:

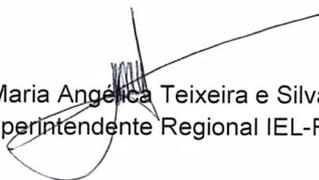
Contribuição Institucional MENSAL proporcional a quantidade de estágios efetivados	Unidade (R\$)	Valor mensal (R\$) para atendimento de 1 vagas
Estagiários de nível técnico ou superior	R\$ 50,00	R\$ 50,00

6. FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento da Contribuição Institucional prevista deverá ser efetuado por meio de boleto bancário, mensalmente emitido pelo IEL/RN, com vencimento no dia 20 (vinte) do mês subsequente a contratação do estagiário.

7. OBSERVAÇÕES:

- Qualquer outra forma de realização do objeto desta proposta implicará na reformulação das condições de realização e valores aqui estabelecidos;
- A proposta tem validade de sessenta dias.


Maria Angélica Teixeira e Silva
Superintendente Regional IEL-RN